



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 050/2021**

Macururé- BA, 16 de março de 2021.

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Macururé, designada pelo Decreto nº 010/2021, torna público que no dia 26 de março de 2021 às 09:00h, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal, Praça Municipal, s/n - Centro - MACURURÉ – Bahia, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global por Lote, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

Órgão/Repartição Interessada: Prefeitura Municipal de Macururé – BA.
Telefones para contato: (75) 3284-2162.

DATA DE ABERTURA: 26/03/2021
JULGAMENTO:
ENTREGA/EXECUÇÃO:

HORA: 09:00h
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONFORME SOLICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para reposição nos veículos pertencentes a todas Secretarias da Administração deste Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com qualquer órgão público;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores públicos.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, localizado na Prefeitura Municipal, Praça Municipal, s/n – Centro – Macururé – BA CEP: 48.650-000, cabendo a pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



3.1.1. Caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante a pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a parcelada exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica - contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pela pregoeira ou membro da sua equipe de apoio.

4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.



- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.13. A não apresentação da credencial, ou a incorreção documental da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, que deverão ser entregues em duas vias, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo IV deste Edital,

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2),

5.2. Aberta à sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)



PRÉFECTURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografadas/digitadas, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

d) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Prefeitura Municipal de Macururé não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

6.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.



7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

7.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "B" – "Documentos de Habilitação", documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item, a presente documentação deverá ser entregue de maneira ordenada, numerada e rubricada em todas as suas laudas.

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – cédula de identidade;

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL

I – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV – prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I – Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados do contrato objeto do atestado.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

II Certidão de Concordata e Falência.

7.2. OUTROS DOCUMENTOS:

7.2.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo III.

7.2.2 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.2.3 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pela pregoeira ou por membro da equipe de apoio, na sessão.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.**

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão a pregoeira, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. A pregoeira procederá à abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada item licitado.



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

8.6. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de lote, inferiores à proposta de menor preço, **com redução mínima entre os lances de conforme solicitação da pregoeira.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da Proposta.

8.9. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11.1. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame.

8.13.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.14. Nas situações previstas nos incisos 8.9., 8.10., e 8.13, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.15. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(s) deverá(ão) apresentar aa pregoeira, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no inciso 6.2, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

8.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes.

8.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo á Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ciência do empenho.

9.3. É facultado a Prefeitura Municipal de Macururé, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

9.4. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultada a Prefeitura Municipal de Macururé, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02

Unidade Orçamentária: 2.06.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Ação: 2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – – Fundo Municipal de Educação
Ação: 2.020 – Manutenção do FUNDEB 40%
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 19

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – – Fundo Municipal de Educação
Ação: 2.022 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 04

Unidade Orçamentária: 4.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.027 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de forma mensal, conforme solicitação com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente a execução do objeto, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste.

13. DAS DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



13.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e ou contratada ao representante legal do órgão contratante, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

13.2 Este contrato não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os materiais serão recebidos depois de certificado por preposto credenciado da Prefeitura Municipal de Macururé, através de vistoria, observadas as especificações e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em 02 (duas) vias. Os técnicos da Prefeitura poderão solicitar informações na oportunidade do recebimento, ficando o licitante obrigado a atender.

14.2. No caso de materiais rejeitados o licitante deverá providenciar a parcelada troca por outro sem defeito, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 10.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca. A Prefeitura Municipal de MACURURÉ, não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos materiais entregues e rejeitados pelo setor competente.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar parceladamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista parcelada dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

16.4. A falta de manifestação parcelada e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os produtos no prazo definido neste edital.



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

18. DO TERMO ADITIVO

18.1 As partes poderão realizar termo aditivo, devidamente motivado, conforme prevê o Art. 65 da Lei 8666/93.

18.2 Para esta contratação, as partes poderão realizar termo aditivo de vigência dos créditos orçamentários, conforme prevê o Art. 57 da Lei 8666/93, quando for o caso.

19. DAS MICROEMPRESAS OU EPP

19.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

19.2. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

19.3. Declaração de Enquadramento da ME ou EPP ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio devidamente certificado e assinado em que se comprove que a empresa participante está registrada naquele órgão, emitida no corrente exercício (Instrução Normativa nº 103/2007)

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2. Reserva-se a pregoeira e a equipe de apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



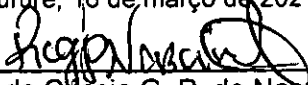
PRÉFETURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



18.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Modelo Credencial;
- b) Anexo II - Modelo Preferencial de Procuração;
- c) Anexo III - Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- d) Anexo IV - Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- e) Anexo V - Termo de Referência.
- f) Anexo VI - Contrato.

Macururé, 16 de março de 2021


Rita de Cássia G. P. do Nascimento
PREGOEIRA OFICIAL





PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

MODELO CREDENCIAL

Eu _____, portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____, sócio gerente da _____ empresa

credencio o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº _____, expedido pela _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº _____ residente à _____, como meu mandatário, para representar esta empresa, podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a (modalidade da licitação), na forma do seu Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no Edital Pregão Presencial Nº 016/2021.

_____ de _____ de 2021.

(nome, e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, por seu representante legal Sr _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com endereço _____, na forma de seus estatutos - anexos, e/ou constituído na forma do instrumento de procuração anexo.

OUTORGADO: _____, por seu representante legal Sr _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no MF/CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com endereço _____.

PODERES:

Assinar, em nome do outorgante o eventual contrato e demais instrumentos relativos ao fornecimento do objeto licitado no Pregão Presencial nº 016/2021, podendo o dito procurador, no exercício do presente mandato, praticar todos os atos necessários ao seu fiel cumprimento, obrigando-nos e aos nossos sucessores pelo que tudo deu por bom, firme e valioso.

_____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.. Reconhecer firma.



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



ANEXO III



PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)





PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021

DECLARAÇÃO

(Razão Social do LICITANTE) _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4° da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Declarante)



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando a necessidade da Prefeitura MUNICIPAL DE MACURURÉ, em desenvolver as atividades das Secretarias, vem por meio do pregão presencial 016/2021 objetivar a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para reposição nos veículos pertencentes a Administração deste Município.

Os produtos a serem adquiridos pela Prefeitura possuem as características e os quantitativos definidos nas tabelas seguintes:

ITEM	LOTE 01 - SAÚDE - VEICULO DUCATO 2.3 DIESEL	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UND			
2	ADITIVO	40	UND			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	UND			
4	BATERIA 70AH	10	UND			
5	BOMBA COMBUSTIVEL	16	UND			
6	BOMBA DA AGUA	16	UND			
7	BOMBA DE OLEO	20	UND			
8	BUCHA DA BANDEJA DIANT	40	UND			
9	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	40	UND			
10	CABO DE FREIO DE MAO	10	UND			
11	CILINDRO DE RODA	40	UND			
12	CILINDRO MESTRE	40	UND			
13	COLA PARA MOTOR	40	UND			
14	CORREIA DO ALTERNADOR	30	UND			
15	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	80	UND			
16	COXIM DO CAMBIO	40	UND			
17	COXIM DO MOTOR	40	UND			
18	CUBO DA RODA DIANT.	30	UND			
19	DISCO DE FREIO	20	UND			
20	FILTRO DE AR	30	UND			
21	FILTRO DE COMBUSTIVEL	40	UND			
22	FILTRO DE OLEO	30	UND			
23	FILTRO DO AR CONDICIONADO	30	UND			
24	FLEXIVEL DE FREIO	30	UND			
25	JUNTA HOMOCINETICA	20	UND			



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



26	KIT DE EMBREAGEM		16	UND			
27	KIT ESTABILIZADOR		10	UND			
28	OLEO DO MOTOR		270	UND			
29	PASTILHA DE FREIO		30	UND			
30	PIVO		30	UND			
31	RADIADOR		40	UND			
32	ROLAMENTO TENSOR		30	UND			
33	SAPATA DE FREIO		30	UND			
34	SENSOR DE NIVEL		30	UND			
35	TAMBOR DE FREIO		30	UND			
36	TERMINAL AXIAL		40	UND			
37	TERMINAL DE DIREÇÃO		40	UND			
38	AMORTECEDOR DIANTEIRO		16	UND			
39	ADITIVO		40	UND			
40	AMORTECEDOR TRASEIRO		16	UND			
41	BATERIA 70AH		10	UND			
42	BOMBA COMBUSTIVEL		16	UND			
43	BOMBA DA AGUA		16	UND			
						TOTAL	
ITEM	LOTE 02 – SAÚDE - VEICULO FIORINO 1.4 FLEX		QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		20	UND			
2	ADITIVO		30	UND			
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		20	UND			
4	BATERIA 60HP		10	UND			
5	BICO DE INJEÇÃO		30	UND			
6	BOMBA COMBUSTIVEL		30	UND			
7	BOMBA DA AGUA		20	UND			
8	BOMBA DE OLEO		20	UND			
9	BUCHA DA BANDEJA DIANT		20	UND			
10	BUCHA DA BANDEJA TRAS.		20	UND			
11	CABO DE EMBREAGEM		20	UND			
12	CABO DE FREIO DE MAO		20	UND			
13	CABO DE VELAS		20	UND			
14	CHAPA DE PROTEÇÃO		20	UND			
15	CILINDRO DE RODA		20	UND			
16	CILINDRO MESTRE		20	UND			
17	COLA PARA MOTOR		20	UND			
18	CORREIA DENTADA		20	UND			
19	CORREIA DO ALTERNADOR		30	UND			

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



20	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	30	UND		
21	COXIM DO CAMBIO	20	UND		
22	COXIM DO MOTOR	20	UND		
23	CUBO DA RODA DIANT.	30	UND		
24	CUBO DA RODA TRAS.	30	UND		
25	CX DIREÇÃO	30	UND		
26	DISCO DE FREIO	40	UND		
27	FILTRO DE AR	40	UND		
28	FILTRO DE COMBUSTIVEL	40	UND		
29	FILTRO DE OLEO	40	UND		
30	FILTRO DO AR CONDICIONADO	40	UND		
31	FLEXIVEL DE FREIO	30	UND		
32	JUNTA COLETOR ADMISSAO	20	UND		
33	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	20	UND		
34	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	30	UND		
35	JUNTA DO CABEÇOTE	30	UND		
36	JUNTA HOMOCINETICA	30	UND		
37	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	30	UND		
38	KIT DE EMBREAGEM	20	UND		
39	KIT ESTABILIZADOR	20	UND		
40	LAMPADA	100	UND		
41	MANGOTE DO RADIADOR	30	UND		
42	MOLAS	20	UND		
43	OLEO DO MOTOR	20	UND		
44	PALETA	30	UND		
45	RESERVATORIO DE ESPAÇÃO	30	UND		
46	PASTILHA DE FREIO	30	UND		
47	DISCO DE FREIO	30	UND		
48	PIVO	60	UND		
49	RADIADOR	30	UND		
50	ROLAMENTO TENSOR	30	UND		
51	SAPATA DE FREIO	30	UND		
52	SENSOR DE NIVEL	30	UND		
53	SENSOR DE TEMPERATURA	30	UND		
54	SONDA LAMBDA	20	UND		
55	TAMBOR DE FREIO	30	UND		
56	TERMINAL AXIAL	20	UND		
57	TERMINAL DE DIREÇÃO	20	UND		
58	VALVULA TEMOSTATICA	30	UND		
59	VELAS	40	UND		

P

JS



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



60	POLIA DO ALTERNADOR	20	UND			
61	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	40	UND			
62	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	20	UND			
63	BRONZINA FIXA	40	UND			
64	ELETROVENTILADOR	20	UND			
65	COLA PARA PARABRISA	20	UND			
66	BRONZINA MOVEI	40	UND			
						TOTAL

ITEM	LOTE 03 - SAÚDE - VEÍCULO RENAULT KANGOO 1.6 FLEX	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND			
3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND			
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UND			
5	TERMINAL AXIAL	6	UND			
6	VELAS	4	UND			
7	CABO DE VELAS	4	UND			
8	CABO DE FREIO DE MAO	4	UND			
9	OLEO DO MOTOR	60	UND			
10	FILTRO DE OLEO	4	UND			
11	FILTRO DE AR	4	UND			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UND			
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO	4	UND			
14	PIVO	6	UND			
15	DISCO DE FREIO	8	UND			
16	TAMBOR DE FREIO	8	UND			
17	JUNTA HOMOCINETICA	6	UND			
18	BOMBA DA AGUA	4	UND			
19	BOMBA DE OLEO	4	UND			
20	CORREIA DENTADA	6	UND			
21	ROLAMENTO TENSOR	6	UND			
22	BATERIA 60HP	2	UND			
23	ADITIVO	60	UND			
24	CILINDRO DE RODA	6	UND			
25	SAPATA DE FREIO	4	UND			
26	PASTILHA DE FREIO	4	UND			
27	BOMBA COMBUSTIVEL	6	UND			
28	FLEXIVEL DE FREIO	6	UND			
29	PALETA	4	UND			



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



30	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UND		
31	SENSOR DE NIVEL	4	UND		
32	KIT DE EMBREAGEM	3	UND		
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND		
34	COXIM DO CAMBIO	4	UND		
35	COXIM DO MOTOR	6	UND		
36	CABO ACELERADOR	4	UND		
37	BUCHA DA BANDEJA DIANT	6	UND		
38	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	6	UND		
39	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	6	UND		
40	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	6	UND		
41	KIT ESTABILIZADOR	6	UND		
42	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND		
43	RADIADOR	2	UND		
44	BICO DE INJEÇÃO	8	UND		
45	CHAPA DE PROTEÇÃO	2	UND		
46	CUBO DA RODA TRAZ.	4	UND		
47	COLA PARA MOTOR	6	UND		
48	SONDA LAMBDA	4	UND		
49	CUBO DA RODA DIANT.	4	UND		
50	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UND		
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	UND		
52	JUNTA COLETOR ADMISSAO	4	UND		
53	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	4	UND		
54	VALVULA TEMOSTATICA	4	UND		
55	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	6	UND		
56	CX DIREÇÃO	2	UND		
57	PARABRISA	2	UND		
58	CABO DE EMBREAGEM	4	UND		
59	MOLA DIANTEIRA	6	UND		
60	MANGOTE DO RADIADOR	4	UND		
61	CILINDRO MESTRE	4	UND		
62	DESLIZANTE	6	UND		
63	BRONZINA MÓVEL	2	UND		
64	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	2	UND		
65	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	2	UND		
66	BRONZINA FIXA	2	UND		
67	ELETROVENTILADOR	2	UND		

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



68	COLA PARA PARABRISA	4	UND			
						TOTAL
ITEM	LOTE 04 - SAÚDE - VEÍCULO SAVEIRO 1.6 FLEX	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	UND			
3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UND			
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	40	UND			
5	TERMINAL AXIAL	20	UND			
6	VELAS	80	UND			
7	CABO DE VELAS	40	UND			
8	CABO DE FREIO DE MAO	20	UND			
9	OLEO DO MOTOR	210	UND			
10	FILTRO DE OLEO	40	UND			
11	FILTRO DE AR	40	UND			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	40	UND			
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO	40	UND			
14	PIVO	60	UND			
15	DISCO DE FREIO	40	UND			
16	TAMBOR DE FREIO	40	UND			
17	JUNTA HOMOCINETICA	10	UND			
18	BOMBA DA AGUA	30	UND			
19	BOMBA DE OLEO	20	UND			
20	CORREIA DENTADA	20	UND			
21	ROLAMENTO TENSOR	20	UND			
22	BATERIA 60HP	8	UND			
23	ADITIVO	60	UND			
24	CILINDRO DE RODA	20	UND			
25	LONA DE FREIO	20	UND			
26	PASTILHA DE FREIO	20	UND			
27	BOMBA COMBUSTIVEL	30	UND			
28	FLEXIVEL DE FREIO	20	UND			
29	PALETA	20	UND			
30	SENSOR DE TEMPERATURA	20	UND			
31	SENSOR DE NIVEL	20	UND			
32	KIT DE EMBREAGEM	15	UND			
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	UND			



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



34	COXIM DO CAMBIO	10	UND			
35	COXIM DO MOTOR	20	UND			
36	CABO ACELERADOR	20	UND			
37	BUCHA DA BANDEJA	40	UND			
38	KIT ESTABILIZADOR	40	UND			
39	CORREIA DO ALTERNADOR	20	UND			
40	RADIADOR COM AR	20	UND			
41	BICO DE INJEÇÃO	16	UND			
42	CHAPA DE PROTEÇÃO	8	UND			
43	CUBO DA RODA TRAS.	20	UND			
44	COLA PARA MOTOR	20	UND			
45	SONDA LAMIDA	10	UND			
46	CUBO DA RODA DIANT.	12	UND			
47	JUNTA DO CABEÇOTE	12	UND			
48	JUNTA DA TAMPÁ DE VALVULA	10	UND			
49	JUNTA COLETOR ADMISSAO	10	UND			
50	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	10	UND			
51	VALVULA TEMOSTATICA	20	UND			
52	LAMPADA	60	UND			
53	CX DIREÇÃO MECANICA	10	UND			
54	PARABRISA	10	UND			
55	MOLAS	16	UND			
56	CABO DE EMBREAGEM	12	UND			
57	MANGOTE DO RADIADOS	10	UND			
58	CILINDRO MESTRE	20	UND			
59	KIT PISTÃO COM ANÉIS	40	UND			
60	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	40	UND			
61	DESLIZANTE	30	UND			
62	BRONZINA MÓVEL	10	UND			
63	BRONZINA FIXA	10	UND			
64	ELETROVENTILADOR	20	UND			
65	VALVULA TEMOSTATICA	16	UND			
66	LAMPADA	16	UND			
67	CX DIREÇÃO MECANICA	16	UND			
						TOTAL
ITEM	LOTE 05 - SAÚDE - VEÍCULO MONTANA 1.4 FLEX	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	8	UND			



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND		
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	8	UND		
5	TERMINAL AXIAL	8	UND		
6	VELAS	16	UND		
7	CABO DE VELAS	4	UND		
8	CABO DE FREIO DE MAO	4	UND		
9	OLEO DO MOTOR	40	UND		
10	FILTRO DE OLEO	40	UND		
11	FILTRO DE AR	40	UND		
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	40	UND		
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO	20	UND		
14	PIVO	20	UND		
15	DISCO DE FREIO	16	UND		
16	TAMBOR DE FREIO	16	UND		
17	JUNTA HOMOCINETICA	20	UND		
18	BOMBA DA AGUA	6	UND		
19	BOMBA DE OLEO	6	UND		
20	CORREIA DENTADA	4	UND		
21	ROLAMENTO TENSOR	4	UND		
22	BATERIA 60HP	2	UND		
23	ADITIVO	60	UND		
24	CILINDRO DE RODA	8	UND		
25	SAPATA DE FREIO	10	UND		
26	PASTILHA DE FREIO	20	UND		
27	BOMBA COMBUSTIVEL	10	UND		
28	FLEXIVEL DE FREIO	20	UND		
29	PALETA	10	UND		
30	SENSOR DE TEMPERATURA	6	UND		
31	SENSOR DE NIVEL	6	UND		
32	KIT DE EMBREAGEM	4	UND		
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	8	UND		
34	COXIM DO CAMBIO	4	UND		
35	COXIM DO MOTOR	6	UND		
36	CABO ACELERADOR	4	UND		
37	BUCHA DA BANDEJA DIANT	6	UND		
38	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	6	UND		
39	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	8	UND		
40	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	6	UND		
41	KIT ESTABILIZADOR	4	UND		
42	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND		



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



43	RADIADOR	2	UND			
44	BICO DE INJEÇÃO	6	UND			
45	CHAPA DE PROTEÇÃO	2	UND			
46	CUBO DA RODA TRAZ.	4	UND			
47	COLA PARA MOTOR	6	UND			
48	SONDA LAMBDA	5	UND			
49	CUBO DA RODA DIANT.	4	UND			
50	JUNTA DO CABEÇOTE	2	UND			
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	2	UND			
52	JUNTA COLETOR ADMISSAO	2	UND			
53	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	2	UND			
54	VALVULA TEMOSTATICA	4	UND			
55	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	6	UND			
56	CX DIREÇÃO	2	UND			
57	PARABRISA	3	UND			
58	FEIXE DE MOLA	4	UND			
59	CABO DE EMBREAGEM	2	UND			
60	MOLA DIANTEIRA	6	UND			
61	MANGOTE DO RADIADOR	5	UND			
62	CILINDRO MESTRE	4	UND			
63	DESLIZANTE	4	UND			
64	BRONZINA MÓVEL	2	UND			
65	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	2	UND			
66	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	2	UND			
67	BRONZINA FIXA	2	UND			
68	ELETROVENTILADOR	2	UND			
69	COLA PARA PARABRISA	4	UND			
						TOTAL
ITEM	LOTE 06 - SAÚDE - VEÍCULO CURRIER 1.6 FLEX	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	16	UND			
3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	16	UND			
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	16	UND			
5	TERMINAL AXIAL	16	UND			
6	VELAS	16	UND			
7	CABO DE VELAS	16	UND			
8	CABO DE FREIO DE MAO	8	UND			



PRÉFETURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



9	OLEO DO MOTOR	200	UND		
10	FILTRO DE OLEO	20	UND		
11	FILTRO DE AR	20	UND		
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	20	UND		
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO	20	UND		
14	PIVO	30	UND		
15	DISCO DE FREIO	16	UND		
16	TAMBOR DE FREIO	16	UND		
17	JUNTA HOMOCINETICA	20	UND		
18	BOMBA DA AGUA	6	UND		
19	BOMBA DE OLEO	6	UND		
20	CORREIA DENTADA	10	UND		
21	ROLAMENTO TENSOR	10	UND		
22	BATERIA 60HP	6	UND		
23	ADITIVO	180	UND		
24	CILINDRO DE RODA	8	UND		
25	SAPATA DE FREIO	12	UND		
26	PASTILHA DE FREIO	12	UND		
27	BOMBA COMBUSTIVEL	6	UND		
28	FLEXIVEL DE FREIO	8	UND		
29	PALETA	8	UND		
30	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UND		
31	SENSOR DE NIVEL	4	UND		
32	KIT DE EMBREAGEM	8	UND		
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND		
34	COXIM DO CAMBIO	6	UND		
35	COXIM DO MOTOR	6	UND		
36	CABO ACELERADOR	4	UND		
37	BUCHA DA BANDEJA DIANT	8	UND		
38	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	8	UND		
39	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	8	UND		
40	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	12	UND		
41	KIT ESTABILIZADOR	10	UND		
42	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UND		
43	RADIADOR	6	UND		
44	BICO DE INJEÇÃO	24	UND		
45	CHAPA DE PROTEÇÃO	4	UND		
46	CUBO DA RODA TRAZ.	12	UND		
47	COLA PARA MOTOR	20	UND		
48	SONDA LAMBDA	4	UND		

(Handwritten signatures)



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



49	CUBO DA RODA DIANT.	8	UND			
50	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UND			
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	UND			
52	JUNTA COLETOR ADMISSAO	4	UND			
53	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	4	UND			
54	VALVULA TEMOSTATICA	4	UND			
55	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	16	UND			
56	CX DIREÇÃO	4	UND			
57	PARABRISA	8	UND			
58	FEIXE DE MOLA	8	UND			
59	CABO DE EMBREAGEM	6	UND			
60	MOLA DIANTEIRA	8	UND			
61	MANGOTE DO RADIADOR	8	UND			
62	CILINDRO MESTRE	8	UND			
63	DESLIZANTE	8	UND			
64	BRONZINA MÓVEL	4	UND			
65	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	4	UND			
66	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	4	UND			
67	BRONZINA FIXA	4	UND			
68	ELETROVENTILADOR	4	UND			
69	COLA PARA PARABRISA	6	UND			

TOTAL

ITEM	LOTE 07 - SAÚDE - VEÍCULO MOBI	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	6	UND			
3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	6	UND			
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	UND			
5	TERMINAL AXIAL	10	UND			
6	VELAS	6	UND			
7	CABO DE VELAS	6	UND			
8	CABO DE FREIO DE MAO	4	UND			
9	OLEO DO MOTOR	100	UND			
10	FILTRO DE OLEO	15	UND			
11	FILTRO DE AR	15	UND			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	15	UND			
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO	15	UND			
14	PIVO	10	UND			

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



15	DISCO DE FREIO	6	UND		
16	TAMBOR DE FREIO	6	UND		
17	JUNTA HOMOCINETICA	10	UND		
18	BOMBA DA AGUA	6	UND		
19	BOMBA DE OLEO	10	UND		
20	CORREIA DENTADA	15	UND		
21	ROLAMENTO TENSOR	15	UND		
22	BATERIA 60HP	2	UND		
23	ADITIVO	40	UND		
24	CILINDRO DE RODA	10	UND		
25	SAPATA DE FREIO	10	UND		
26	PASTILHA DE FREIO	10	UND		
27	BOMBA COMBUSTIVEL	6	UND		
28	FLEXIVEL DE FREIO	10	UND		
29	PALETA	6	UND		
30	SENSOR DE TEMPERATURA	7	UND		
31	SENSOR DE NIVEL	7	UND		
32	KIT DE EMBREAGEM	5	UND		
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	5	UND		
34	COXIM DO CAMBIO	4	UND		
35	COXIM DO MOTOR	6	UND		
36	CABO ACELERADOR	5	UND		
37	BUCHA DA BANDEJA DIANT	10	UND		
38	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	10	UND		
39	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	15	UND		
40	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	10	UND		
41	KIT ESTABILIZADOR	10	UND		
42	CORREIA DO ALTERNADOR	10	UND		
43	RADIADOR	6	UND		
44	BICO DE INJEÇÃO	10	UND		
45	CHAPA DE PROTEÇÃO	3	UND		
46	CUBO DA RODA TRAZ.	10	UND		
47	COLA PARA MOTOR	15	UND		
48	SONDA LAMBDA	5	UND		
49	CUBO DA RODA DIANT.	5	UND		
50	JUNTA DO CABEÇOTE	10	UND		
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	10	UND		
52	JUNTA COLETOR ADMISSAO	10	UND		
53	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	10	UND		
54	VALVULA TEMOSTATICA	10	UND		



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



55	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	5	UND			
56	CX DIREÇÃO	4	UND			
57	PARABRISA	5	UND			
58	PÁRA-CHOQUE	3	UND			
59	FEIXE DE MOLA	4	UND			
60	CABO DE EMBREAGEM	8	UND			
61	MOLA DIANTEIRA	8	UND			
62	MANGOTE DO RADIADOR	6	UND			
63	CILINDRO MESTRE	6	UND			
64	DESLIZANTE	6	UND			
65	BRONZINA MÓVEL	4	UND			
66	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	5	UND			
67	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	5	UND			
68	BRONZINA FIXA	4	UND			
69	ELETROVENTILADOR	4	UND			
70	COLA PARA PARABRISA	5	UND			
					TOTAL	
ITEM	LOTE 08 - ASSIST. SOCIAL - VEÍCULO MOBI	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	10	UND			
3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	UND			
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	10	UND			
5	TERMINAL AXIAL	10	UND			
6	VELAS	10	UND			
7	CABO DE VELAS	10	UND			
8	CABO DE FREIO DE MAO	8	UND			
9	OLEO DO MOTOR	100	UND			
10	FILTRO DE OLEO	15	UND			
11	FILTRO DE AR	15	UND			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	15	UND			
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO	15	UND			
14	PIVO	10	UND			
15	DISCO DE FREIO	10	UND			
16	TAMBOR DE FREIO	10	UND			
17	JUNTA HOMOCINETICA	10	UND			
18	BOMBA DA AGUA	10	UND			
19	BOMBA DE OLEO	10	UND			



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



20	CORREIA DENTADA	15	UND		
21	ROLAMENTO TENSOR	15	UND		
22	BATERIA 60HP	2	UND		
23	ADITIVO	40	UND		
24	CILINDRO DE RODA	10	UND		
25	SAPATA DE FREIO	10	UND		
26	PASTILHA DE FREIO	10	UND		
27	BOMBA COMBUSTIVEL	9	UND		
28	FLEXIVEL DE FREIO	10	UND		
29	PALETA	9	UND		
30	SENSOR DE TEMPERATURA	8	UND		
31	SENSOR DE NIVEL	8	UND		
32	KIT DE EMBREAGEM	5	UND		
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	5	UND		
34	COXIM DO CAMBIO	4	UND		
35	COXIM DO MOTOR	6	UND		
36	CABO ACELERADOR	5	UND		
37	BUCHA DA BANDEJA DIANT	10	UND		
38	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	10	UND		
39	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	15	UND		
40	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	10	UND		
41	KIT ESTABILIZADOR	10	UND		
42	CORREIA DO ALTERNADOR	10	UND		
43	RADIADOR	10	UND		
44	BICO DE INJEÇÃO	10	UND		
45	CHAPA DE PROTEÇÃO	5	UND		
46	CUBO DA RODA TRAZ.	10	UND		
47	COLA PARA MOTOR	15	UND		
48	SONDA LAMBDA	5	UND		
49	CUBO DA RODA DIANT.	10	UND		
50	JUNTA DO CABEÇOTE	10	UND		
51	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	10	UND		
52	JUNTA COLETOR ADMISSAO	10	UND		
53	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	10	UND		
54	VALVULA TEMOSTATICA	10	UND		
55	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	5	UND		
56	CX DIREÇÃO	4	UND		
57	PARABRISA	5	UND		
58	PÁRA-CHOQUE	2	UND		



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



59	FEIXE DE MOLA	4	UND			
60	CABO DE EMBREAGEM	4	UND			
61	MOLA DIANTEIRA	4	UND			
62	MANGOTE DO RADIADOR	10	UND			
63	CILINDRO MESTRE	6	UND			
64	DESLIZANTE	6	UND			
65	BRONZINA MÓVEL	4	UND			
66	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	5	UND			
67	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	5	UND			
68	BRONZINA FIXA	4	UND			
69	ELETROVENTILADOR	4	UND			
70	COLA PARA PARABRISA	5	UND			
					TOTAL	

ITEM	LOTE 09 - EDUCAÇÃO - VEÍCULO HILUX 3.0 DIESEL	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	20	UND			
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	40	UND			
4	TERMINAL AXIAL	40	UND			
5	OLEO DO MOTOR	100	UND			
6	FILTRO DE OLEO	30	UND			
7	FILTRO DE AR	30	UND			
8	FILTRO DE COMBUSTIVEL	30	UND			
9	TAMBOR DE FREIO	30	UND			
10	SAPATA DE FREIO	30	UND			
11	CILINDRO DE RODA	20	UND			
12	CILINDRO MESTRE DE FREIO	20	UND			
13	PIVO SUPERIOR	20	UND			
14	PIVO INFERIOR	20	UND			
15	DISCO DE FREIO	20	UND			
16	BATERIA 70HP	5	UND			
17	ADITIVO	40	UND			
18	PASTILHA DE FREIO	20	UND			
19	FLEXIVEL DE FREIO	20	UND			
20	KIT DE EMBREAGEM	5	UND			
21	BUCHA DA BANDEJA INFERIOR	10	UND			
22	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	10	UND			
23	KIT ESTABILIZADOR	10	UND			
24	CORREIA DO ALTERNADOR	10	UND			



PRÉFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



25	RADIADOR	3	UND			
26	CUBO DA RODA TRAS.	10	UND			
27	COLA PARA MOTOR	10	UND			
28	OLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	18	UND			
29	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	10	UND			
30	ROLAMENTO TENSOR CORREIA	20	UND			
31	CORREIA DENTADA	20	UND			
32	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	10	UND			
33	CRUZETA DO CARDAM	10	UND			
34	JUNTA HOMOCINETICA	8	UND			
35	LAMPADA	20	UND			
					TOTAL	
ITEM	LOTE 10 - EDUCAÇÃO - VEÍCULO S10	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	4	UND			
3	TERMINAL DE DIREÇÃO	6	UND			
4	TERMINAL AXIAL	8	UND			
5	VELAS	24	UND			
6	CABO DE VELAS	6	UND			
7	CABO DE FREIO DE MAO	4	UND			
8	OLEO DO MOTOR	100	UND			
9	FILTRO DE OLEO	6	UND			
10	FILTRO DE AR	6	UND			
11	FILTRO DE COMBUSTIVEL	8	UND			
12	FILTRO DO AR CONDICIONADO	6	UND			
13	PIVO INFERIOR	8	UND			
14	PIVO SUPERIOR	8	UND			
15	DISCO DE FREIO	6	UND			
16	TAMBOR DE FREIO	6	UND			
17	JUNTA HOMOCINETICA	8	UND			
18	BOMBA DA AGUA	2	UND			
19	BOMBA DE OLEO	2	UND			
20	CORREIA DENTADA	6	UND			
21	ROLAMENTO TENSOR	6	UND			
22	BATERIA 70HP	2	UND			
23	ADITIVO	60	UND			
24	CILINDRO DE RODA	8	UND			
25	SAPATA DE FREIO	8	UND			
26	PASTILHA DE FREIO	8	UND			



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



27	BOMBA COMBUSTIVEL	2	UND			
28	FLEXIVEL DE FREIO	4	UND			
29	PALETA LIMPADOR	10	UND			
30	SENSOR DE TEMPERATURA	2	UND			
31	SENSOR DE NIVEL	2	UND			
32	KIT DE EMBREAGEM	2	UND			
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	UND			
34	COXIM DO CAMBIO	4	UND			
35	COXIM DO MOTOR	4	UND			
36	CABO ACELERADOR	2	UND			
37	BUCHA DA BANDEJA DIANT	8	UND			
38	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	20	UND			
39	KIT ESTABILIZADOR	8	UND			
40	CORREIA DO ALTERNADOR	4	UND			
41	RADIADOR	3	UND			
42	BICO DE INJEÇÃO	12	UND			
43	CUBO DA RODA TRAZ.	4	UND			
44	COLA PARA MOTOR	4	UND			
45	SONDA LAMBDA	2	UND			
46	CUBO DA RODA DIANT.	4	UND			
47	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UND			
48	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	UND			
49	JUNTA COLETOR ADMISSAO	4	UND			
50	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	4	UND			
51	VALVULA TEMOSTATICA	4	UND			
52	CX DIREÇÃO	2	UND			
53	MOLA DIANTEIRA	4	UND			
54	CILINDRO MESTRE	2	UND			
55	BRONZINA MÓVEL	3	UND			
56	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	2	UND			
57	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	2	UND			
58	BRONZINA FIXA	2	UND			
59	ELETROVENTILADOR	2	UND			
					TOTAL	
ITEM	LOTE 11 - INFRA ESTRUTURA- VEÍCULO UNO MILLER 1.0 FLEX	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	UND			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	20	UND			



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



3	KIT DE AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	UND			
4	TERMINAL DE DIREÇÃO	16	UND			
5	TERMINAL AXIAL	16	UND			
6	VELAS	10	UND			
7	CABO DE VELAS	10	UND			
8	CABO DE FREIO DE MAO	4	UND			
9	OLEO DO MOTOR	180	UND			
10	FILTRO DE OLEO	30	UND			
11	FILTRO DE AR	30	UND			
12	FILTRO DE COMBUSTIVEL	30	UND			
13	FILTRO DO AR CONDICIONADO	30	UND			
14	PIVO	20	UND			
15	DISCO DE FREIO	20	UND			
16	TAMBOR DE FREIO	20	UND			
17	JUNTA HOMOCINETICA	40	UND			
18	BOMBA DA AGUA	20	UND			
19	BOMBA DE OLEO	10	UND			
20	CORREIA DENTADA	10	UND			
21	ROLAMENTO TENSOR	10	UND			
22	BATERIA 60HP	4	UND			
23	ADITIVO	80	UND			
24	CILINDRO DE RODA	10	UND			
25	SAPATA DE FREIO	16	UND			
26	PASTILHA DE FREIO	16	UND			
27	BOMBA COMBUSTIVEL	6	UND			
28	FLEXIVEL DE FREIO	16	UND			
29	PALETA	8	UND			
30	SENSOR DE TEMPERATURA	4	UND			
31	SENSOR DE NIVEL	4	UND			
32	KIT DE EMBREAGEM	8	UND			
33	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	20	UND			
34	COXIM DO CAMBIO	20	UND			
35	COXIM DO MOTOR	20	UND			
36	CABO ACELERADOR	6	UND			
37	BUCHA DA BANDEJA TRAS.	20	UND			
38	BUCHA DA PONTA ESTABILIZADORA	16	UND			
39	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	16	UND			
40	KIT ESTABILIZADOR	12	UND			
41	CORREIA DO ALTERNADOR	10	UND			
42	RADIADOR	6	UND			



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



43	BICO DE INJEÇÃO	10	UND			
44	CHAPA DE PROTEÇÃO	4	UND			
45	CUBO DA RODA TRAZ.	8	UND			
46	COLA PARA MOTOR	10	UND			
47	SONDA LAMBDA	4	UND			
48	CUBO DA RODA DIANT.	16	UND			
49	JUNTA DO CABEÇOTE	4	UND			
50	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	4	UND			
51	JUNTA COLETOR ADMISSAO	4	UND			
52	JUNTA COLETOR DE ESCAPE	4	UND			
53	VALVULA TEMOSTATICA	4	UND			
54	TERMINAL DA BARRA ESTABILIZADORA	6	UND			
55	CX DIREÇÃO	4	UND			
56	PARABRISA	4	UND			
57	FEIXE DE MOLA	6	UND			
58	CABO DE EMBREAGEM	4	UND			
59	MOLA DIANTEIRA	16	UND			
60	MANGOTE DO RADIADOR	4	UND			
61	CILINDRO MESTRE	4	UND			
62	DESLIZANTE	4	UND			
63	BRONZINA MÓVEL	4	UND			
64	JOGO DE PITOES E ANEIS DE SEGMENTO	4	UND			
65	JOGO DE JUNTAS COM RETENTORES	4	UND			
66	BRONZINA FIXA	4	UND			
67	ELETROVENTILADOR	4	UND			
68	COLA PARA PARABRISA	4	UND			
						TOTAL

1. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 1.1 - Lotes de compra com várias unidades deverão possuir todas as unidades idênticas, com mesma marca e modelo.
- 1.2 - Prazo de entrega: Imediato
- 1.3 - Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias a contar da data de aceitação dos bens pela CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº _____/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACURURÉ E A EMPRESA XXXXXXX.

Pelo presente contrato de fornecimento, **O MUNICÍPIO DE MACURURÉ- BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ **14.217.343/0001-17**, com sede na Praça Municipal, s/n, Centro, Macururé- Bahia. aqui representado pelo Prefeito do Município, **LEANDRO BERGUE GOMES DA CRUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 036.832.075-82 CI sob nº 988867117- SSP/BA, simplesmente, **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº. **XXXXXXXXXXXX**, representada **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora de RG: **XXXXXX** e CPF: **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para o fornecimento de peças automotivas para reposição nos veículos pertencentes a Administração deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Regime de Execução

2.1. O regime de execução do objeto ora pactuado é o de menor preço global por lote.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1. Pelo fornecimento dos produtos, ora pactuados, a **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO (A)**, o valor global estimado de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**, conforme nota fiscal da empresa vencedora, através de depósito na conta corrente do (a) Contratado (a) do (a) qual seja titular ou cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA – Das Condições de Pagamento



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente ao fornecimento até 30 dias após a emissão da nota correspondente, devidamente atestado pelo (a) responsável.

4.2. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos, total ou parcialmente.

CLÁUSULA QUINTA – Dos critérios de reajustamento, revisão e atualização monetária.

5.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e ou contratada ao representante legal do órgão contratante, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

5.2. Este contrato não sofrerá nenhum tipo de reajustamento

CLAUSULA SEXTA – Da vigência, prazo de início, de conclusão e entrega.

6.1. O presente acordo terá vigência a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de março de 2022.

6.2 As partes poderão realizar termo aditivo, devidamente motivado, conforme prevê o Art. 65 da Lei 8666/93.

6.3 Para esta contratação, as partes poderão realizar termo aditivo de vigência dos créditos orçamentários, conforme prevê o Art. 57 da Lei 8666/93, quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do crédito pelo qual correrá a despesa.

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação própria, no Orçamento vigente da **CONTRATANTE**, a saber:

Unidade Orçamentária: 3.01.01 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02

Unidade Orçamentária: 2.06.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Ação: 2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Class. Econômica: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 00



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



Unidade Orçamentária: 5.01.01 – Fundo Municipal de Educação
Ação: 2.016 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação
Class. Econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – – Fundo Municipal de Educação
Ação: 2.020 – Manutenção do FUNDEB 40%
Class. Econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 19

Unidade Orçamentária: 5.01.01 – – Fundo Municipal de Educação
Ação: 2.022 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE
Class. Econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 04

Unidade Orçamentária: 4.01.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2.027 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Class. Econômica: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 0

CLÁUSULA OITAVA – Das garantias

8.1. A critério da administração, não houve solicitação de garantia neste contrato.

CLÁUSULA NONA – Dos direitos e das responsabilidades/obrigações das partes

9.1. As partes têm direito e a responsabilidade de manter durante todo o período de vigência do contrato, o equilíbrio econômico financeiro da época da contratação.

9.2. A Contratante tem o direito de alterar unilateralmente o presente contrato com vistas ao atendimento do interesse público.

9.3. As partes têm a obrigação de realizar termo aditivo motivado por qualquer alteração no contrato.

9.4. A contratada tem a obrigação de comunicar oficialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a intenção de rescindir este contrato, a qual se dará por meio de termo rescisório assinada por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades cabíveis e das multas.

10.1. Ao particular contratado, se inadimplente, serão aplicadas as penalidades contidas no art. 87 da Lei 8666/93.



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



10.2. Ao Poder Público Contratante, será imputado o pagamento de multa à razão de 1% (hum por cento) ao mês e juros de 12% (doze por cento) ao ano, ambos calculados pro rata temporis, se realizar fora do prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste Instrumento, os pagamentos pactuados.

10.3. A Contratada está sujeita a cumprir este contrato de forma legal e integral, ficando a mesma na obrigação de pagar multa de 20% (vinte) por cento do valor deste contrato como indenização no caso de inadimplência de qualquer cláusula deste contrato.

10.4. O pagamento de valores referentes à multa será efetuada imediatamente, ou facultada a Administração efetuar o respectivo desconto nas faturas a serem pagas a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das obrigações da contratada

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da **CONTRATADA**, na execução dos serviços objeto deste contrato:

11.1. Os equipamentos e acessórios deverão ser apresentados devidamente dentro das especificações solicitadas.

11.2. Nos Casos de Substituição de equipamentos, a contratada deverá comunicar oficial e antecipadamente com prazo mínimo de três dias úteis.

11.3. Fornecer os equipamentos e acessórios conforme solicitações emitidas pela **ADMINISTRAÇÃO**, de imediato, na sede do município.

11.4. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias a execução completa das entregas.

11.5. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da **ADMINISTRAÇÃO**, quando em visita ao estabelecimento / depósito, a fim de averiguar as condições de armazenamento das mercadorias, cumprindo as exigências da mesma.

11.6. Dirigir e supervisionar os serviços, ficando responsável, perante o **CONTRATANTE**, pela exatidão dos prazos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis.

11.7. Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão administrativa, prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

11.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93.

11.9. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações da contratante

12.1. Cumprir com a forma de pagamento acordada neste contrato, bem como todas as outras deste contrato.

12.2. Oferecer planilhas de serviços dentro das especificações da licitação.

12.3. Comunicar, oficialmente, com antecedência de 24 horas qualquer alteração nos equipamentos e acessórios solicitados.

12.4. Realizar a fiscalização, definindo oficialmente um preposto para tal atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos casos de rescisão

13.1. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente, antes do prazo previsto, por inadimplemento contratual ou para atender ao interesse público, tudo nos termos da legislação em vigor.

13.2. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, mediante caracterização formal do(s) seu(s) motivo(s), conforme estabelecido(s) nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.3. O término do contrato fora da sua previsão será formalizado através de celebração do termo de encerramento, e que as partes **CONTRATANTES** darão mútua, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações contratuais, salvo os que, por disposição de Lei ou deste instrumento, vigorarem além da data do seu encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da vinculação ao edital, ao pregão presencial e à proposta do licitante vencedor.

14.1. O presente Contrato se vincula à Licitação Pregão Presencial nº 016/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Disposições Gerais

15.1. O (A) **CONTRATADO** (A) colocará a disposição da **CONTRATANTE**, às suas custas, seus empregados, equipamentos e material necessário de modo a proporcionar uma boa execução dos serviços.

15.2. O (A) **CONTRATADO** (A) obriga-se a realizar os fornecimentos ora pactuados nos termos estabelecidos pela Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

16.1. Eleger-se-á o **FORO DA COMARCA DE CHORROCHÓ**, renunciando as partes a



PREFEITURA DE
MACURURÉ
COMPROMISSO E RESPEITO



qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste contrato.

16.2. Assim havendo ajustados, fizeram imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, que são rubricadas em todas as suas folhas e assinadas, a última delas, pelos representantes legais das partes e pelas testemunhas presenciais, para os efeitos jurídicos.

Macururé, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO